

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2024-01005139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, para **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município de Angra dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 13 de dezembro de **2024**, às 09:00h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SAD Nº **90079/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>(Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

3. OBJETO

3.1 – o objeto da presente licitação é a **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município de Angra dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste edital e/ou do termo de referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Gerenciador da ARP: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903039
FONTE DE RECURSO: 20.2005.04.122.0204.2154.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 38.3801.12.361.0214.2113.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903099
FONTE DE RECURSO: 20.2026.06182.0223.2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
CÓDIGO DE DESPESA: 33903039.
FONTE DE RECURSO:

ANGRAPREV

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

PROGRAMA DE TRABALHO: 1800.11.11
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2025.04.122.0204.2284.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 20.2021.04.122.0221.2640.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 44905234.
FONTE DE RECURSO: 20.2027.04.122.0204.2070.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903039
FONTE DE RECURSO: 20.2020.04.122.0204.2002.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO: 20.2028.27.812.0207.2142.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 16000000, 16210000.
CÓDIGO DE DESPESA: 33903039.
FONTE DE RECURSO: 27.2701.10.3020181.2233.27.2701.10.305.0180.2219.33903039.
27.2701.10.301.0183.3750.33903039.

4.2 – Orçamento **SIGILOSO**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço **POR ITEM**.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 – **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12 (doze) meses** a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Art.84 da Lei 14.133/21.

6.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 6.5.

6.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

6.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

principal, perante o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no preço **por item**, os lances serão em cada um dos itens do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

9.5 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **VALOR INFERIOR** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço **POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.2.3 e seus subitens não serem suficientes para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo **mínimo de 2 horas** (duas horas em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.

11.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
 (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
 (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência .

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - E demais disposições previstas no Termo de Referência.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30 % sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. **Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.**

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X do Edital de Pregão Eletrônico nº 90079/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IX.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

15.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquela apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judícia*” e “*ad negocia*”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

19 – DA GARANTIA/VALIDADE

19.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

19.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

19.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

19.4 - No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de mais 05(cinco) anos, conforme estabelecido nos itens anteriores.

19.4 – Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

19.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

19.6 – A Contratante poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

19.7 – Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer ou recauchutados.

19.4 – DA VALIDADE DO MATERIAL

19.4.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

19.5 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.5.1 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

20. CONTRATAÇÃO

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – A prestação dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

20.4 – Se o prestador de serviço convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao)s **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

21.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no item anterior sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato

21.3 – A CONTRATADA deverá apresentar com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo X, e declaração a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão–de–obra de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

21.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

21.8 – E demais condições previstas no Termo de Referência.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze)** meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 23.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

23.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2, observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula item 23.2, poderão ser aplicadas aquelas previstas nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula item 23.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não a prestação dos serviços.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Serviços
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Estudo Técnico Preliminar

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2024.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS DE BORRACHA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa requisitante da ARP:

SAD- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Através da Coordenadoria de Oficina

Órgão Gerenciador da ARP:

SAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgãos participantes:

ANGRAPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SDSP- Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

SSP- Secretaria de Segurança Pública

SPDC- SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SAAP – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

SEJIN- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SSA – SECRETARIA DE SAÚDE

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os materiais deverão obedecer às seguintes especificações:

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD/SECRETARIA	QUANT. TOTAL
01	PNEU AUTOMOTIVO; 175/75 R13 , ÍNDICE DE VELOCIDADE – H (210 KM/H), TEMPERATURA – A, NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 70 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 85(515KG), TREADWARE – 500, ADERÊNCIA – E (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – ASSIMÉTRICO. CARRETA DE TRANSPORTE NÁUTICO	268550	UND.	SPDC - 02	02
02	PNEU RADIAL MEDINDO 185/65R14 - 86T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	237674	UND	SAD – 16 SSP - 12	28
03	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 175/65R14 8 LONAS 102R NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	346733	UND.	SDSP – 12 SSP - 16	28
04	PNEU RADIAL MEDINDO 175/70-R14 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), Índice de Carga: 84 = 500Kg Índice de Velocidade: T = 190 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico Tipo: Sem câmara Aderência ao molhado (Traction): C Resistência ao aquecimento (Temperature): E Nível de Ruído: 69 dB Construção: Radial Padrão: igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	250312	UNID.	ANGRAPREV - 10	10
05	PNEU AUTOMOTIVO; 185 R14C , ÍNDICE DE VELOCIDADE – R (170 KM/H), NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 70 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 102 (850 KG), ADERÊNCIA – C (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO/CARGA 8 LONAS, DESENHO – SIMÉTRICO.	464148	UND.	SPDC - 02	02

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE CV5000 KOMBI VW. LOTAÇÃO				
06	PNEU AUTOMOTIVO; 195/65 R15 , ÍNDICE DE VELOCIDADE – H (210 KM/H), TEMPERATURA – A, NÍVEL DE CONSUMO – B (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 69 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 91(615KG), TREADWARE – 340, ADERÊNCIA – A(INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – ASSIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU MICHELIN PRIMACY 4 RENAUT/SANDERO DYNA 1.6	237675	UND.	SAD – 16 SPDC – 12 SDSP-06	34
07	PNEUS RADIAL MEDINDO 195/55R15 88T OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE, GOODYEAR OU PIRELLI.	308647	UND.	SSP - 16	16
08	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 235/70 R15 115T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	246797	UND.	SSP - 12	12
09	Pneu automotivo; dimensões 195X55 R16 Novo (não recauchutado) – Padrão igual ou superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	304647	UND	SDSP - 04	04
10	PNEU RADIAL MEDINDO 215/80 /R 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE (180 KM/H), TEMPERATURA -B, NÍVEL DE CONSUMO – E, NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 107 (975KG) TREADWARE – 360 ADERÊNCIA – E (INMETRO), APLICAÇÃO – AR, DESENHO SIMÉTRICO. OBS: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYER WRANGLER ARMORTRAC.	246793	UND	SAD – 16 SSAP - 08 SPDC – 30 SSP - 04	58
11	PNEU 225/75R16C Índice de velocidade R (170 km/h) Nível de consumo – B (Inmetro) Nível de ruído - 72 dB (Inmetro) Índice de carga – 118 (1320 kg) Aderência – E (Inmetro) Aplicação –carga 10 lonas Desenho - assimétrico Obs.: Igual ou similar ao pneu	316808		SPDC – 06	06

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	Continental				
12	PNEU 225/75R16 Índice de velocidade – T (190 Km/h) Temperatura – A Nível de consumo – E (Inmetro) Nível de ruído - 71 dB (Inmetro) Índice de carga – 104 (900 kg) Treadware – 460 Aderência – E (Inmetro) Aplicação – Urbano Desenho - simétrico Obs.: Igual ou similar ao pneu Forza HT2	316808		SPDC – 04 SSA - 96	100
13	PNEU 225/65R16C Índice de velocidade – R (170 km/h) Nível de consumo – E (Inmetro) Nível de ruído - 71 dB (Inmetro) Índice de carga – 112(1.120kg) Aderência – B (Inmetro) Aplicação – urbano Desenho - simétrico Obs.: Igual ou similar ao pneu Goodyear G32 Cargo	468478		SSA – 24 SSP – 16 SPDC - 04	44
14	PNEUS RADIAL MEDINDO 7.50/R16 10L CT52 120KM/H LISO NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	302837	UND.	SAD – 18 SEJIN - 36	54
15	PNEU AUTOMOTIVO; 265/70 R16, ÍNDICE DE VELOCIDADE – T (190 KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 71 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 112 (1.120 KG), TREADWARE – 520, ADERÊNCIA – C (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – SIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE DESTINATION HT 112T	344502	UND.	SPDC - 04	04
16	Pneu automotivo; dimensões 205x60 R16 Novo (não recauchutado) – Padrão igual ou Superior Firestone, Goodyear, Pirelli.	427548		SDSP - 16	16

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

17	PNEU RADIAL MEDINDO 205/75R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), TEMPERATURA- B, NÍVEL DE CONSUMO F NÍVEL DE RUÍDO – 77 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 110 (1060 KG), RADIAL, ADERÊNCIA – E (INMETRO), DESENHO SIMÉTRICO, PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	464150	UND	SSA - 24	24
18	PNEU RADIAL MEDINDO 245/70R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO F (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA 120 (1400 KG), RADIAL, AT, DESENHO SIMÉTRICO, PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	344502	UND	SAD – 20 SAAP- 16	36
19	Pneus radial medindo 255/70R16 115t novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, Pirelli	429623	UND.	SSP - 16	16
20	PNEU AUTOMOTIVO; 255/65 R17 , ÍNDICE DE VELOCIDADE – T (190 KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 73 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 110(1.060KG), TREADWARE – 460, ADERÊNCIA – C(INMETRO), APLICAÇÃO – AT, DESENHO – SIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYEAR WARNGLER AT.	429862	UND.	SPDC - 04	04
21	PNEU AUTOMOTIVO; 110/90-17 , TRASEIRO, APLICAÇÃO – OFF-ROAD, UTILIZAÇÃO – C/ CÂMARA, LARGURA – 110, PERFIL – 90, ARO – 17, ÍNDICE DE CARGA – 60(SUPORTA 250KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE – P	313136	UND.	SSP – 28 SPDC - 02	30

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	(150KM/H). OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU PIRELLI MT60				
22	PNEU 40X13,50R17 Aplicação off-road - Utilização sem câmara- largura 40 -Perfil 13,50 - Aro 17 - Índice de velocidade – Q(160 KM/H)- Índice de carga – 121(suporta 1400kg)- OBS: igual ou similar ao pneu MAXXI 40X13,50R17 6PR 121Q -Trepador Radial	248385	UND.	SPDC - 05	05
23	PNEUS MEDINDO 215/75R 17,5 - 12LONAS, CARGA F, 1700KG, 3750LBS, 690KPA NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. REF: IVECO DAILY 70c17 2015	464151	UND	SSP – 10 SEJIN - 60	70
24	PNEU DIANTEIRO; DIMENSÕES 12.5/80 R18 10 LONAS G2/L2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. RETROESCAVADEIRA JCB	468886	UND	SAAP- 04	04
25	Pneus medindo 120/80 R18 62S motocicleta xre 300 traseiro novo [nao recauchutado]	283395	UND.	SSP - 12	12
26	PNEU AUTOMOTIVO; 90/90-19 , LARGURA – 90, PERFIL – 90, ARO – 19, APLICAÇÃO – OFF-ROAD, UTILIZAÇÃO – C/ CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA – 52 (SUPOSTA 200KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE – P (150KM/H). OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU PIRELLI MT60 HONDA/NXR 150 BROS ESD	313137	UND.	SSP – 21 SPDC - 02	23
27	PNEU 10.00R20 Índice de velocidade – L (120 km/h) Índice de carga – 150/146 (3.350/3.000 kg) Aplicação –carga 16 lonas Tipo de construção - radial	302831	UND	SPDC - 06	06

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	Desenho – simétrico Aplicação – serviço regional Obs.: Igual ou similar ao pneu Formula Drive II				
28	Pneus medindo 90/90 R21 54S motocicleta xre300 dianteiro novo [nao recauchutado] padrão igual ou superior firestone, goodyear, Pirelli	275408	UND.	SSP - 08	08
29	PNEU 275/80 R22,5 Índice de velocidade – L (120 km/h) Nível de ruído - 71 dB (Inmetro) Índice de carga – 146/143 (3.000/2.725 kg) Aderência – E (Inmetro) Aplicação –carga 16 lonas Resistência ao rolamento – E Aderência ao molhado - B Desenho – simétrico Aplicação – carga 16 lonas Obs.: Igual ou similar ao pneu Goodyaer G658	283321	UND	SAAP - 08 SPDC – 06 SEJIN- 48	62
30	PNEU AUTOMOTIVO DIMENSÕES 275/80 R22,5 BRIDGESTONE M729 BORRACHUDO 16 LONAS 149/146L (22.0MM) NOVO (NÃO RECAUCHUTADO). PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	308065	UND.	SAAP- 16	16
31	PNEU 12.4-24 TT 10 LONAS RI TM95 TRATOR AGRÍCOLA	215053	UND.	SAAP- 04	04
32	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 17.5-25 ND LCM/L –3/E-3 TRAC.XL/TRAB PESADO 16 LONAS 102R NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. PÁ MECÂNICA JCB	384738	UND	SAAP- -08	08
33	PNEU DIMENSÕES 1400-24 12 LONAS E2/G2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU	619408	UND	SAAP--12	12

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.PNEU MOTONIVELADORA VOLVO				
34	PNEU 18.4-30 12 LONAS TM 95 TRATOR AGRÍCOLA	450999	UND.	SAAP- 04	04
35	PNEU 4.00 - 8 , SPEED 30 KM/H, PRESSÃO 330 KPA, LOAD 200 KG, PARA MICRO TRATOR KAWASHIMA ZT 12 NM TOBATA	477848	UND	SAAP- 04	04
36	PNEU 6.00 – 12 , 6 PR, SPEED 30 KM/H, PRESSÃO 250 KPA, LOAD 405 KG, PARA MICRO TRATOR KAWASHIMA ZT 12 NM TOBATA	477848	UND	SAAP- 08	08
37	CÂMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 90/90-19	359985	UND.	SSP – 20 SPDC - 02	22
38	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO 110/90-17	438313	UND.	SSP – 20 SPDC - 02	22
39	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO 120/80 R18	253683	UND.	SSP - 20	20
40	CÂMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 90/90 R21	438314	UND.	SSP - 20	20
41	Válvula para Pneu sem Câmara TR415 Veículos Utilitários	620785	UND.	SSP - 100	100
42	Válvula para Pneu sem Câmara TR414 Veículos Leves	620785	UND.	SSP - 100	100
43	PNEU RADIAL BORRACHUDO, MODELO 7.50 R16	245980	UND	SEJIN-24	24
44	PNEU DIMENSÕES 17.5/25 16 LONAS G2/L2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUATDO)- PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI RETROESCAVADEIRA JCB	384738	UND.	SAAP - 04	04

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.1.1. Especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS DE BORRACHA

Características:

As marcas/fabricantes dos produtos deverão possuir **Certificado do INMETRO**.

O Certificado do INMETRO considera os procedimentos de metrologia de diversos órgãos de metrologia internacionais, por meio de expedição de normas competentes que englobam as especificidades de determinado objeto para delinear a normatização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais.

Todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do INMETRO.

A ausência do selo significa a ausência de aprovação para uso no Brasil.

Utilização:

Nos veículos e máquinas Oficiais do Município.

2 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

2.1 – A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.2 – O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de insumos e materiais, tais como: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES e VÁLVULAS DE BORRACHA, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – nº 14.133/2021 e demais alterações.

2.3 – Este termo tem a finalidade de nortear a compra de materiais primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

2.4 – Este termo tem a finalidade de nortear a compra de produtos e/ou a aquisição de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei de Licitações em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	--	--

2.5 – A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes do mesmo produto. Além disso, espera-se como resultado da futura aquisição a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

3- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPOSTOS DA LICITAÇÃO

3.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de julgamento de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

3.2 - MODO DE DISPUTA:

- (☒) ABERTO
() FECHADO
() ABERTO E FECHADO

3.3 - COTA PARA ME E EPP:

- (☒) NÃO
() SIM, QUAL A PORCENTAGEM?

3.4 - PERMISSÃO DE ADESÃO: SIM

3.5 – MINUTA DE CONTRATO: NÃO

3.6 - ORÇAMENTO:

- (☒) SIGILOSO
() DIVULGADO

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

SPDC- Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Ficha: 20241069

Dotação Orçamentária: 20.2026.06182.0223.2024.33903099.15000000

SEJIN- Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339030.15000000

SAD- Secretaria de Administração

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

Ficha: 20240212

Dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2154.33903039.15000000

SDSP- Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Natureza de Dispensa: 33903039

ANGRAPREV -

Natureza: 33903016

Ficha: 2024.13.24

Dotação orçamentária: 20.2025.04.122.0204.2284.33903016

Fonte: 1800.11.11

SSP- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FICHA: 20240753

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0221.2640.33903039.15000000

SAAP – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2027.04.122.0204.2070.33903039.15000000

SSA- SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.2701.10.304.0180.2243.33903039.16000000

27.2701.10.3020181.2233.33903039.16000000

27.2701.10.305.0180.2219.33903039.16000000

27.2701.10.301.0183.3750.33903039.16210000

5– DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO

5.1 – Da ata de registro de preços o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

5.2 - **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de 10 **(DEZ) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

5.3 – O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

5.4 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

5.6 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

5.7 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.8 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 5.1.

5.9 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.10 - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

6.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

6.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

6.6 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

6.7 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

6.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

6.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

6.11 A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

6.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

6.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

7 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

7.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

7.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

7.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

7.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

7.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 7.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 7.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

7.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

7.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

7.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

7.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

7.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

7.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

7.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

7.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

7.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

8.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

8.2.1 – Observado o disposto no item 8.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

8.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

8.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

8.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

8.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4.3.1 – O prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens **DE JULGAMENTO DA PROPOSTA no Edital**.

9 – DA GARANTIA/VALIDADE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

9.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

9.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

9.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

9.4 - No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de mais 05(cinco) anos, conforme estabelecido nos itens anteriores.

9.4 – Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

9.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9.6 – A Contratante poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

9.7 – Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer ou recauchutados.

9.9.8. DA VALIDADE

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

10-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.1 -Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

a) índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ OU = 1

b) índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ OU = 1

c) índice de Endividamento: menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

IE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$ OU < 1

a)

10.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

10.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

10.4 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

10.5 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

10.6 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.7 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

10.8 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% , nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

11– DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria(s) solicitante(s)**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

12– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os produtos serão recebidos:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

12.2 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do Inciso II, do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

I - **Provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento dos materiais, nem ético-profissional pela entrega do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

12.4 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado ao mesmo durante o transporte.

12.5 – Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria Solicitante emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebidos(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

12.6 – Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

12.7 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1 - DA CONTRATADA

14.1.1 -Todas as marcas/fabricantes dos produtos deverão possuir **Certificado do INMETRO**. O Certificado do INMETRO considera os procedimentos de metrologia de diversos órgãos de metrologia internacionais, por meio de expedição de normas competentes que englobam as especificidades de determinado objeto para delinear a normatização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais. Todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do INMETRO. A ausência do selo significa a ausência de aprovação para uso no Brasil.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

13.1.2 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

13.1.3 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

13.1.4 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

13.1.5 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

13.1.6 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo;

13.1.7 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.8 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores;

13.1.9 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante;

13.1.10 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

13.1.11 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE;

13.1.12 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.13 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato;

13.1.14 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

13.1.15 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.16 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.17 – Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.18 – Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.19 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.20 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante;

13.1.21 – Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

13.2 – DO CONTRATANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

13.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

13.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

13.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

13.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

13.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

13.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação;

14.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria solicitante** ou modificação da contratação;

14.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

14.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

14.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **Secretaria solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 –DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

15.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

15.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) órgão solicitante.

15.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

15.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a. Advertência;**
- b. Multa;**
- c. Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

16.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

16.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

16.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

16.5 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.6 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.

17– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

- I) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do § 2º, do inciso V, artigo 156, , da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 104, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- IV) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SAD – Secretaria de Administração

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO EXTRAÍDO DO ANEXO 160641 DO PRESENTE PROCESSO.

	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº SEI-2024-01005139
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90079/2024 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato ou instrumento equivalente possui certificação digital ICP Brasil? ()Sim () Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2024-01005139**, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº ____, de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município de Angra dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. POR SECRETARIA	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
1.	SPDC - 02	02	02	268550	PNEU AUTOMOTIVO; 175/75 R13, ÍNDICE DE VELOCIDADE – H (210 KM/H), TEMPERATURA – A, NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 70 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 85(515KG), TREADWARE – 500, ADERÊNCIA – E (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – ASSIMÉTRICO. CARRETA DE TRANSPORTE NÁUTICO			
2.	SAD – 16	28	28	237674	PNEU RADIAL MEDINDO 185/65R14 -86T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR			

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	SSP - 12				FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
3.	SDSP – 12 SSP - 16	28	28	346733	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 175/65R14 8 LONAS 102R NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
4.	ANGRAPRE V - 10	10	10	250312	PNEU RADIAL MEDINDO 175/70-R14 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE CARGA: 84 = 500KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: T = 190 KM/H TIPO DE DESENHO: ASSIMÉTRICO TIPO: SEM CÂMARA ADERÊNCIA AO MOLHADO (TRACTION): C RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO (TEMPERATURE): E NÍVEL DE RUÍDO: 69 DB CONSTRUÇÃO: RADIAL PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
5.	SPDC - 02	02	02	464148	PNEU AUTOMOTIVO; 185 R14C, ÍNDICE DE VELOCIDADE – R (170 KM/H), NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 70 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 102 (850 KG), ADERÊNCIA – C (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO/CARGA 8 LONAS, DESENHO – SIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE CV5000 KOMBI VW. LOTAÇÃO			
6.	SAD – 16 SPDC – 12 SDSP-06	34	34	237675	PNEU AUTOMOTIVO; 195/65 R15, ÍNDICE DE VELOCIDADE – H (210 KM/H), TEMPERATURA – A, NÍVEL DE CONSUMO – B (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 69 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 91(615KG), TREADWARE – 340, ADERÊNCIA – A(INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – ASSIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU MICHELIN PRIMACY 4 RENAUT/SANDERO DYNA 1.6			
7.	SSP - 16	16	16	308647	PNEUS RADIAL MEDINDO 195/55R15 88T OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE, GOODYEAR OU PIRELLI.			
8.	SSP - 12	12	12	246797	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 235/70 R15 115T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
9.	SDSP - 04	04	04	304647	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 195X55 R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2024-01005139

Folha nº _____

Rubrica: _____

10.	SAD – 16 SSAP - 08 SPDC – 30 SSP - 04	58	58	246793	PNEU RADIAL MEDINDO 215/80 /R 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE (180 KM/H), TEMPERATURA -B, NÍVEL DE CONSUMO – E, NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 107 (975KG) TREADWARE – 360 ADERÊNCIA – E (INMETRO), APLICAÇÃO – AR, DESENHO SIMÉTRICO. OBS: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYER WRANGLER ARMORTRAC.			
11.	SPDC – 06	06	06	316808	PNEU 225/75R16C ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) NÍVEL DE CONSUMO – B (INMETRO) NÍVEL DE RUÍDO - 72 DB (INMETRO) ÍNDICE DE CARGA – 118 (1320 KG) ADERÊNCIA – E (INMETRO) APLICAÇÃO –CARGA 10 LONAS DESENHO - ASSIMÉTRICO OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU CONTINENTAL			
12.	SPDC – 04 SSA - 96	100	100	316808	PNEU 225/75R16 ÍNDICE DE VELOCIDADE – T (190 KM/H) TEMPERATURA – A NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO) NÍVEL DE RUÍDO - 71 DB (INMETRO) ÍNDICE DE CARGA – 104 (900 KG) TREADWARE – 460 ADERÊNCIA – E (INMETRO) APLICAÇÃO – URBANO DESENHO - SIMÉTRICO OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FORZA HT2			
13.	SSA – 24 SSP – 16 SPDC - 04	44	44	468478	PNEU 225/65R16C ÍNDICE DE VELOCIDADE – R (170 KM/H) NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO) NÍVEL DE RUÍDO - 71 DB (INMETRO) ÍNDICE DE CARGA – 112(1.120KG) ADERÊNCIA – B (INMETRO) APLICAÇÃO – URBANO DESENHO - SIMÉTRICO OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYEAR G32 CARGO			
14.	SAD – 18 SEJIN - 36	54	54	302837	PNEUS RADIAL MEDINDO 7.50/R16 10L CT52 120KM/H LISO NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
15.	SPDC - 04	04	04	344502	PNEU AUTOMOTIVO; 265/70 R16, ÍNDICE DE VELOCIDADE – T (190 KM/H), TEMPERATURA – B,			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2024-01005139

Folha nº _____

Rubrica: _____

					NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 71 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 112 (1.120 KG), TREADWARE – 520, ADERÊNCIA – C (INMETRO), APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO – SIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FIRESTONE DESTINATION HT 112T			
16.	SDSP - 16	16	16	427548	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 205X60 R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
17.	SSA - 24	24	24	464150	PNEU RADIAL MEDINDO 205/75R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), TEMPERATURA- B, NÍVEL DE CONSUMO F NÍVEL DE RUIDO – 77 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 110 (1060 KG), RADIAL, ADERÊNCIA – E (INMETRO), DESENHO SIMÉTRICO, PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
18.	SAD – 20 SAAP- 16	36	36	344502	PNEU RADIAL MEDINDO 245/70R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO F (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA 120 (1400 KG), RADIAL, AT, DESENHO SIMÉTRICO, PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
19.	SSP - 16	16	16	429623	PNEUS RADIAL MEDINDO 255/70R16 115T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI			
20.	SPDC - 04	04	04	429862	PNEU AUTOMOTIVO; 255/65 R17, ÍNDICE DE VELOCIDADE – T (190 KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO – E (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 73 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 110(1.060KG), TREADWARE – 460, ADERÊNCIA – C(INMETRO), APLICAÇÃO – AT, DESENHO – SIMÉTRICO. OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYEAR WARNGLER AT.			
21.	SSP – 28 SPDC - 02	30	30	313136	PNEU AUTOMOTIVO; 110/90-17, TRASEIRO, APLICAÇÃO – OFF-ROAD, UTILIZAÇÃO – C/ CÂMARA, LARGURA – 110, PERFIL – 90, ARO – 17, ÍNDICE DE CARGA – 60(SUPORTA 250KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE – P (150KM/H).			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2024-01005139

Folha nº _____

Rubrica: _____

					OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU PIRELLI MT60			
22.	SPDC - 05	05	05	248385	PNEU 40X13,50R17 APLICAÇÃO OFF-ROAD - UTILIZAÇÃO SEM CÂMARA- LARGURA 40 -PERFIL 13,50 - ARO 17 - ÍNDICE DE VELOCIDADE – Q(160 KM/H)- ÍNDICE DE CARGA – 121(SUPOORTA 1400KG)- OBS: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU MAXXI 40X13,50R17 6PR 121Q -TREPADOR RADIAL			
23.	SSP – 10 SEJIN - 60	70	70	464151	PNEUS MEDINDO 215/75R 17,5 - 12LONAS, CARGA F, 1700KG, 3750LBS, 690KPA NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. REF: IVECO DAILY 70C17 2015			
24.	SAAP- 04	04	04	468886	PNEU DIANTEIRO; DIMENSÕES 12.5/80 R18 10 LONAS G2/L2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.RETROESCAVADEIRA JCB			
25.	SSP - 12	12	12	283395	PNEUS MEDINDO 120/80 R18 62S MOTOCICLETA XRE 300 TRASEIRO NOVO [NAO RECAUCHUTADO]			
26.	SSP – 21 SPDC - 02	23	23	313137	PNEU AUTOMOTIVO; 90/90-19, LARGURA – 90, PERFIL – 90, ARO – 19, APLICAÇÃO – OFF-ROAD, UTILIZAÇÃO – C/ CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA – 52 (SUPOORTA 200KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE – P (150KM/H). OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU PIRELLI MT60 HONDA/NXR 150 BROS ESD			
27.	SPDC - 06	06	06	302831	PNEU 10.00R20 ÍNDICE DE VELOCIDADE – L (120 KM/H) ÍNDICE DE CARGA – 150/146 (3.350/3.000 KG) APLICAÇÃO –CARGA 16 LONAS TIPO DE CONSTRUÇÃO - RADIAL DESENHO – SIMÉTRICO APLICAÇÃO – SERVIÇO REGIONAL OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU FORMULA DRIVE II			
28.	SSP - 08	08	08	275408	PNEUS MEDINDO 90/90 R21 54S MOTOCICLETA XRE300 DIANTEIRO NOVO [NAO RECAUCHUTADO] PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI			
29.	SAAP - 08	62	62	283321	PNEU 275/80 R22,5 ÍNDICE DE VELOCIDADE – L (120 KM/H)			

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

	SPDC – 06 SEJIN- 48				NÍVEL DE RUÍDO - 71 DB (INMETRO) ÍNDICE DE CARGA – 146/143 (3.000/2.725 KG) ADERÊNCIA – E (INMETRO) APLICAÇÃO –CARGA 16 LONAS RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO – E ADERÊNCIA AO MOLHADO - B DESENHO – SIMÉTRICO APLICAÇÃO – CARGA 16 LONAS OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYAER G658			
30.	SAAP- 16	16	16	308065	PNEU AUTOMOTIVO DIMENSÕES 275/80 R22,5 BRIDGESTONE M729 BORRACHUDO 16 LONAS 149/146L (22.0MM) NOVO (NÃO RECAUCHUTADO). PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.			
31.	SAAP- 04	04	04	215053	PNEU 12.4-24 TT 10 LONAS RL TM95 TRATOR AGRÍCOLA			
32.	SAAP- -08	08	08	384738	PNEU AUTOMOTIVO; DIMENSÕES 17.5-25 ND LCM/L – 3/E-3 TRAC.XL/TRAB PESADO 16 LONAS 102R NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. PÁ MECÂNICA JCB			
33.	SAAP--12	12	12	619408	PNEU DIMENSÕES 1400-24 12 LONAS E2/G2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) – PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.PNEU MOTONIVELADORA VOLVO			
34.	SAAP- 04	04	04	450999	PNEU 18.4-30 12 LONAS TM 95 TRATOR AGRÍCOLA			
35.	SAAP- 04	04	04	477848	PNEU 4.00 - 8, SPEED 30 KM/H, PRESSÃO 330 KPA, LOAD 200 KG, PARA MICRO TRATOR KAWASHIMA ZT 12 NM TOBATA			
36.	SAAP- 08	08	08	477848	PNEU 6.00 – 12, 6 PR, SPEED 30 KM/H, PRESSÃO 250 KPA, LOAD 405 KG, PARA MICRO TRATOR KAWASHIMA ZT 12 NM TOBATA			
37.	SSP – 20 SPDC - 02	22	22	359985	CÂMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 90/90-19			
38.	SSP – 20 SPDC - 02	22	22	438313	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO 110/90-17			

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

39.	SSP - 20	20	20	253683	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO 120/80 R18			
40.	SSP - 20	20	20	438314	CÂMARA DE AR PNEU DIANTEIRO 90/90 R21			
41.	SSP - 100	100	100	620785	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR415 VEÍCULOS UTILITÁRIOS			
42.	SSP - 100	100	100	620785	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR414 VEÍCULOS LEVES			
43.	SEJIN-24	24	24	245980	PNEU RADIAL BORRACHUDO, MODELO 7.50 R16			
44.	SAAP - 04	04	04	384738	PNEU DIMENSÕES 17.5/25 16 LONAS G2/L2, DIAGONAL NOVO (NÃO RECAUCHUATDO)- PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI RETROESCAVADEIRA JCB			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** .

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX, e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Quarto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

ANEXO IV

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OES – OFM Nº ____ / ____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

Favorecido	
Objeto	Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município de Angra dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Processo	SEI-2024-01005139
Nota de Empenho	

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa supracitada, **autorizada a iniciar a execução dos serviços** referente ao objeto mencionado.

Angra dos Reis, 00 de xxxxxxxx de 2024.

Ordenador de Despesa

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90079/2024 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	--	--

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 (Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2024-01005139 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS DE BORRACHA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS DE BORRACHA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data de Elaboração: 18/11/2024



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1. 1.2. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para de bens e serviços, contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao município de angra dos reis. destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses, com vistas a manter a frota de veículos em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança. Zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação dos veículos, máquinas e implementos, sob a coordenação da SAD.COFIC.

1. 1.3. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 2.1. Secretaria de Administração, pretende contratar devido há extrema necessidade de manter a frota de veículos em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança. Zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação dos veículos, máquinas e implementos. O desgaste causado pelo uso e o tempo é evidente e inevitável para qualquer patrimônio da natureza veicular.

2.2. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.3. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de insumos e materiais, tais como: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES e VÁLVULAS DE BORRACHA, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

2.4. Este termo tem a finalidade de nortear a compra de materiais primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

2.5. Por fim, os serviços ora solicitados cumprem as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

3. SETOR REQUISITANTE

1. 3.1. SAD.COFIC (Coordenadoria de Oficina)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. 4.1. A aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao município de angra dos reis.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

5.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na contratação anterior processo nº 2023022418, referente aos anos 2023/2024. E com previsão de duas substituições por ano, para cada veículo. *Justifica-se o valor referente a aquisição de pneus, pela média dos últimos dois anos (2022, 2023), referente a aquisição de pneus para os veículos oficiais, conforme bases no Modulo de Controle de Frotas da Administração Municipal.*

1.1. 5.1.2. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD/SECRETARIA
01	PNEU RADIAL MEDINDO 185/65R14 -86T NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. ITEM: 237674 - MATERIAL	UND.	SAD- 16
02	PNEU RADIAL MEDINDO 215/80 /R 16 ÍNDICE DE VELOCIDADE (180 KM/H), TEMPERATURA -B, NÍVEL DE CONSUMO – E, NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 107 (975KG) TREADWARE – 360	UND	SAD- 16



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

	ADERÊNCIA – E (INMETRO), APLICAÇÃO – AR, DESENHO SIMÉTRICO. OBS: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU GOODYER WRANGLER ARMORTRAC. ITEM:246793 – MATERIAL			
03	PNEUS RADIAL MEDINDO 7.50/R16 10L CT52 120KM/H LISO NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. REF.: MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2019/2019 ITEM:302837 – MATERIAL	UND.	SAD-18	
04	PNEU RADIAL MEDINDO 245/70R16 NOVO (NÃO RECAUCHUTADO), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), TEMPERATURA – B, NÍVEL DE CONSUMO F (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO – 73DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA 120 (1400 KG), RADIAL, AT, DESENHO SIMÉTRICO, PADRÃO: IGUAL OU SUPERIOR FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI. ITEM: 344502 – MATERIAL	UND.	SAD- 20	
05	PNEUS RADIAL MEDINDO 195/65R15 ÍNDICE DE VELOCIDADE – H (210 KM/H), TEMPERATURA – A, NÍVEL DE CONSUMO – B (INMETRO), NÍVEL DE RUÍDO - 69 DB (INMETRO), ÍNDICE DE CARGA – 91(615KG), TREADWARE – 340, ADERÊNCIA A (INMETRO) APLICAÇÃO – URBANO, DESENHO ASSIMÉTRICO, NOVO (NÃO RECAUCHUTADO) . OBS.: IGUAL OU SIMILAR AO PNEU MICHELIN PRIMACY. ITEM: 237675 - MATERIAL	UND.	SAD- 16	

1.1. 6. Informações das contratações anteriores:

1.1.1.6.1. Para a aquisição em tela, foram utilizadas as informações de aquisições do processo nº 2023022418, Pregão nº 044/23, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ, descritas no quadro abaixo.

Item	Consumo	Consumo	Estoque	Prazo	Estoque ao	Quantidade	Quantidade a
------	---------	---------	---------	-------	------------	------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

	Anual (A)	Mensal (B=A/12)	(C)	para a conclu são da Licitaç ão/ contrat ação (D)	fim da licitação/co ntratação (E = C-BxD)	mínima a contratada (F=A-E)	ser adquirida
01	10	0,83	0	2	1,66	8,34	16
02	10	0,83	0	2	1,66	8,34	16
03	12	1	0	2	2	10	18
04	10	0,83	0	2	1,66	8,34	20
05	12	1	0	2	2	10	16

6.2.LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.2.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

6.2.2. O planejamento desta contratação demonstrou que a licitação deverá ocorrer pelo menor valor unitário.

6.2.3. Contratação por meio de pregão, com entrega parcelada.

6.2.4. Levantamento de Mercado foi com base em Atas de Registro de Preços e pesquisa em site de Internet referente aos itens que não foram solicitados no processo anterior.

6.2.5. Processo Nº 2023022418, da Prefeitura de Angra dos Reis, que deu origem as atas Nº 235, 236, 237/2023, o mesmo encontra-se vigente nesta data.

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Pneu radial medindo	ATA Nº235/2023	17/10/23	16	R\$285,00	R\$4.560,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	185/65r14 -86t novo					
02	Pneu radial medindo 215/80 /r 16	ATA Nº 236/2023	17/10/23	16	R\$705,00	R\$11.280,00
03	Pneus radial medindo 7.50/r16 10l	ATA Nº 235/2023	17/10/23	18	R\$730,00	R\$13.140,00
04	Pneu radial medindo 245/70 r16 novo	ATA Nº 237/2023	17/10/23	20	R\$650,00	R\$13.000,00
05	Pneu radial medindo 195/65R15	ATA Nº 235/2023	17/10/23	16	R\$260,00	R\$4.160,00
PREÇO TOTAL PROJETADO					R\$ 46.140,00	

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. 7.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

1.1. 7.2. Por se tratar de contratação de bens de natureza divisível, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, com os benefícios concedidos para as micro e pequenas empresas previstos nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visando aumentar a participação de concorrentes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao município de angra dos reis.

9.2 Com a Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar,



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

11. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

11.1 Informamos, para os devidos fins, que tanto o valor máximo estabelecido pela administração para a execução total do objeto quanto os valores unitários serão mantidos em sigilo até a conclusão da fase de lances do processo licitatório, conforme o disposto no Art. 24 da Lei nº 14.133/21. Essa medida visa garantir a obtenção da melhor proposta para a administração. O valor será tornado público imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos detalhados e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Adicionalmente, e por imposição legal, esclarece-se que essa opção busca evitar que as empresas utilizem o orçamento estimado como base para a formulação de suas propostas, estimulando, assim, a busca por preços competitivos e adequados à sua capacidade operacional e financeira. Em licitações, é comum que as empresas se baseiem nos valores fornecidos pela administração, sem realizar uma pesquisa real sobre os preços de mercado para a execução do objeto.

11.2 É importante destacar que o estudo detalhado do objeto para a definição de preços viáveis gera custos para as licitantes. Em muitos casos, as empresas que investem nesse estudo acabam sendo prejudicadas por aquelas que não o fazem, seja por falta de disposição para arcar com as despesas ou por limitação técnica. Isso cria um desequilíbrio no processo licitatório, prejudicando a isonomia, mesmo que de forma indireta.

11.3 Caso não seja realizado um estudo adequado, as propostas apresentadas — e possivelmente vencedoras — não refletirão a realidade econômica, o que poderá gerar dificuldades na execução do objeto. Embora o proponente possa ser penalizado, a eventual penalidade não resolverá o prejuízo administrativo causado pela quebra contratual e pela convocação de empresas subsequentes, que não estarão obrigadas a aceitar as propostas caso já estejam desatualizadas.

11.4 Portanto, em casos que envolvem objetos com prazos próximos ou superiores a doze meses, o sigilo do orçamento obriga as licitantes a analisarem efetivamente sua estrutura de custos antes de elaborar suas propostas, o que, espera-se, resulte na apresentação de propostas mais realistas em termos econômicos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Superintendência de Gestão Administrativa
Departamento de Transporte
Coordenação de Oficina

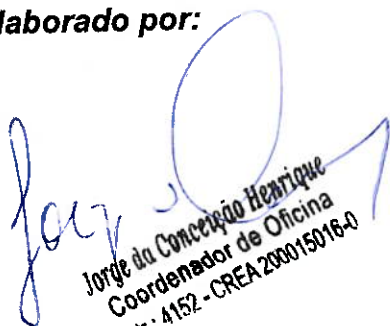
12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 12.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

1. 12.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2024.

Elaborado por:


Jorge da Conceição Henrique
Coordenador de Oficina
Matr.: 4152 - CREA 200015018-0

Aprovado por:


Fabrício Carraro Calheta
Secretário Executivo de Infraestrutura
de Secretaria de Administração
Matr.: 7084119